

22.04.03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 367, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de Construção de Conjunto Habitacional no Distrito de Vitória da União, Município de Corumbiara.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16-Habitação

16482-Habitação Urbana

16482015-Ações de Apoio a Comunidade

164820151.026000 - Construção de Conjunto Habitacional-casas populares, no dist. Vitória da União

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações-RP R\$ 4.000,00

Total da Suplementação R\$ 154.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 146.437-43/2002/SEDU/CAIXA, e suas prorrogações, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais); e com recursos provenientes Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida, até a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26-Transporte

26782-Transporte Rodoviário

267820003 - Manutenção da Malha Rodoviária

2678200032.004000 - Recp. De Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Total da Redução R\$ 4.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de Abril de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O(A) presente: Lei Municipal N.º 367/03
publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 29.04.03 a 22.05.03
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 187/2001

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
De acordo com o
22.04.03
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 187/2001
021.02